

RECIFE - 1916

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

HORARIO DAS AULAS

ANNOS	CADEIRAS	DIAS E HORAS			SALA
		2. ^a	4. ^a e 6. ^a	3. ^a 5. ^a e Sab.	
1. ^o	Philosophia do Direito	12			1
"	Direito Constitucional		10		1
"	Direito Romano	11			1
2. ^o	Direito Internacional Publico	1			1
"	Economia Politica e Finanças		1		5
"	Direito Civil,		12		1
3. ^o	Direito Commercial	11			2
"	Direito Penal		11		2
"	Direito Civil		12		2
4. ^o	Direito Commercial		11		5
"	Direito Penal		12		5
"	Direito Civil	11			5
"	Theoria do Processo Civil e Commercial	10			5
5. ^o	Pratica do Processo Civil e Commercial		11		3
"	Theoria e Pratica do Processo Criminal	11			3
"	Medicina Publica		12		3
"	Direito Administrativo	10			3
"	Direito Internacional Privado		1		3
Codigo de 1901					
	Theoria e Pratica do Processo Civil, Commercial e Criminal	12			3
Livre Docencia					
1. ^o	Dr. Joaquim Pimenta. — Philosophia do Direito		1		4
2. ^o	Dr. Antonio Ignacio. — Direito Internacional Publico		10		4
3. ^o	Dr. Lins e Silva. — Medicina Publica	10			4
"	Dr. Ascanio Peixoto. — Medicina Publica	1			4

Faculdade de Direito do Recife, Março de 1916.

A Comissão. — Dr. Joaquim Amazonas.

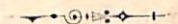
Dr. Octavio H. Tavares Bartetto.

Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

—♦— DA —♦—

1.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO



DIREITO PUBLICO E CONSTITUCIONAL



Dr. Virginio Marques

PROFESSOR CATHEDRATICO



ANNO DE 1916



PAPELARIA VICTORIA

J. Santos Araujo

21—RUA LARGA DO ROSARIO—21

RECIFE - 1916

Programma de Ensino

DA

1.^a Cadeira do 2.^o Anno

Direito Publico e Constitucional

- 1—Conceito do direito. Direito publico e privado. Direito constitucional.
- 2—O Estado, diversas escolas que o conceituam. Funções do Estado e seus limites.
- 3—A soberania. Fundamento e caracteres da soberania.
- 4—Poder publico e suas funções. O poder constituinte não é distincto do poder legislativo.
- 5—Governo e suas formas. O parlamentarismo e o presidencialismo.
- 6—Constituição e leis secundarias. As constituições ingleza, dos Estados Unidos do Norte e da Suissa.
- 7—O regimen constitucional no Brazil. Analyse succinta das constituições de 25 de Março de 1824 e de 24 de Fevereiro de 1891.
- 8—Regimen federal. A federação do Brazil.
- 9—Orgãos da soberania nacional. O poder legislativo e sua natureza. A unidade e a dualidade de camaras. O voto. Necessidade da representação das minorias.

- 10—Camara e senado, suas attribuições. Funções es-
peciaes de cada uma das casas do Congresso.
- 11—Das leis. Limites permanente e temporario á ac-
tividade legislativa. Elementos da lei O veto.
- 12—O poder executivo na monarchia e na republica.
O presidente da republica e suas attribuições.
- 13 Da eleição do presidente da republica. Duração
do mandato.
- 14—A responsabilidade de presidente da republica, com-
petencia para o accusar, tribunal que o julga e for-
ma do julgamento.
- 15—Dos ministros e secretarios do Estado, seu carac-
ter, suas funções e sua responsabilidade.
- 16—O poder judiciario e suas funções. Systema de
organisação do poder judiciario.
- 17—Poder judiciario no Brazil. O supremo tribunal
federal. Tribunaes e juizes singulares. O jury.
- 18—O tribunal de contas, sua constituição, seus fins.
- 19—Dos Estados e dos municipios.
- 20—Cidadão brasileiro. Nativismo e naturalisação.
Acquisição, suspensão e perda dos direitos de ci-
dadão baazileiro.
- 21—Declaração dos direitos. Fundamento philosophi-
co e historia do reconhecimento dos direitos indi-
viduaes.
- 22—Liberdade de consciencia, de profissão, de pensa-
mento e de ensino, retrições que comportam.

- 23—Egualdade civil e desigualdade politica.
24—Garantia dos direitos individuaes, suspensão dessa
garantia. O *habeas-corpus* O estado de sitio.
25—A reforma constitucional, seu processo.

Faculdade de Direito do Recife, 1.º de Março de
1916.

O professor Cathedratico,

DR. VIRGINIO MARQUES

Approvado em Congregação de 22 de De-
zembro de 1914.

O SECRETARIO,

Henrique Martins.
